DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 32
Homologação / Adjudicação 34
Extrato 36
Aviso de Licitação 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

NOTIFICADA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10, Inscrição Estadual 635.487.579.110, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09725-443, (11) 4122-9800, (11) 4122-9808, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Hamilton Pletsch**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG [redacted]71-46 SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.348/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 529 – Tramadol, Cloridrato 50 MG comprimido (Tramal) - Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal.

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 529 da Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

NOTIFICADA: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, com sede na Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Galpão Depósito 5, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13213-008, (47) 3473-8845, licitacao4@sulmedic.com, neste ato representada pelo **Sr. José Paulo Gesser**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n.º [redacted] e inscrito no CPF n.º [redacted]1.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.371/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 350 – Loperamida 02 MG comprimido blister (Imosec) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.371/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.371/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 350 da Ata de Registro de Preços nº 1.371/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87080-120, (44) 3255-3774, licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Rossoni**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 99277335 e inscrito no CPF nº. [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.377/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 741 – Complexo B , Solução injetável ev, Amp. c/ 02ML: Tiamina 15MG-B1, Riboflavina 15MG-B2, Nicotinamida 50MG- PP, Pantotenato Cálcio 25 MG - B5, Piridoxina 10 MG- B6 - Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.377/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.377/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal;

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 741 da Ata de Registro de Preços nº 1.377/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 12.254.718/0001-93, com sede na Av: Altino Arantes, nº 21, Centro, na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo, CEP 14990-000, (17) 3556-1171, redemilirapua@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Marques Cardoso**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº 342.236.238-00.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.382/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 783 – Divalproato de sódio 500 MG comprimido de liberação prolongada tem que ser o medicamento Depakote Er- Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 783 da Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **GEMELI MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.198.801/0001-53, com sede na Rua Aclimação, nº 669, Jardim Paulistano, da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.040-690, (15)99735 4024, leonardo.amaral@gemellimedical.com.br, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Augusto Freitas do Amaral, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº 391.575.228-20.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.380/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 29 – Agomelatina 25 MG comprimido(Valdoxan)- Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.380/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.380/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 29 da Ata de Registro de Preços nº 1.380/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.319.803/0001-90, com sede na Rua Romeu Augusto Rela, nº 601, Engenho , na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, Cep: 13255-360, (11)4487-0295, genericaitatiba@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. **Diego Gilius,** brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n[redacted]4 SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.381/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 549 – Vitamina/Minerais/Luteína/Ômega 3- Acetato de Dextroalfatocoferol + Ácido Ascórbico+ Cloridrato de Piridoxina – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.381/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.381/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal,

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 549 da Ata de Registro de Preços nº 1.381/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 606 – Alprazolan 01MG comprimido blister (Frontal)- Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 606 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 965 – Naratriptana, cloridrato 2,5 MG comprimido revestido (Naramig) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o sub item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 965 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º[redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 954 – Mirtazapina 15 MG comprimido (Remeron Soltab) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o sub item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 954 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º[redacted]0.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 955 – Mirtazapina 30MG comprimido (Remeron Soltab) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o sub item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 955 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 969/2000 – Concorrência Pública nº. 02/2000. LIMA & CIA LTDA ME. Objeto: Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Tanabi, conforme Lei Municipal nº 1.640/2000. Prazo: 03 (três) meses, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2026. Valor: Tarifa do transporte coletivo urbano mantida em R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos). Data: 12 de agosto de 2026

.....

Aditamento Contrato nº 3.460/2026 – Concorrência Pública nº. 002/2026. MONFER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de banheiros na Praça Cassiano Miola, localizada na Rua Manoel Luis dos Santos s/nº, Bairro Ary Terra Sócio, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo. Valor: Adição de R$ 113,80 (cento e treze reais e oitenta centavos) e supressão de R$ 1.925,91 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), passando o valor global para R$ 68.687,89 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 07 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.372/2025 – Concorrência Pública nº. 005/2025. STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de carneiras duplas, no Cemitério Jardim da Igualdade, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. Prazo: 03 (três) meses. Data: 27 de agosto de 2026

.....

Aditamento Contrato nº 3.420/2025 – Dispensa de Licitação nº. 20/2025. DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em cálculo trabalhista para aproximadamente 400 servidores públicos, conforme condenação judicial na Reclamação Trabalhista nº 0000764-69.2013.5.15.0104, mediante a elaboração de planilha compatível com o sistema PJECALC, conforme termo de referência. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 25 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.129/2023 – Dispensa de Licitação nº. 60/2023. ADALTO CESAR ALMEIDA FELTRIN. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Gildo Savatin, nº 400, Jardim Boa Vista, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor mensal de R$ 2.978,40 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 35.740,80 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Data: 31 de julho de 2026

.....

Aditamento Contrato nº 2.786/2021 – Pregão Presencial nº. 14/2021. DATEMA AMBIENTAL SANEAMENTO BÁSICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico-operacional ao Sistema de Água e Esgoto do Município de Tanabi, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: Valor mensal de R$ 202.689,94 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalizando R$ 608.069,82 (seiscentos e oito mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data: 13 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 2.796/2021 – Pregão Presencial nº. 21/2021. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de registro, recebimento, liquidação e baixa, com arquivo de retorno, na modalidade “DAM” (Documento de Arrecadação Municipal) dos boletos de cobrança do SAET do Município de Tanabi – SP. Prazo: 02 (dois) meses. Valor: Valor mensal de R$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Data: 26 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 2.817/2021 – Pregão Presencial nº. 27/2021. CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza urbana no Município de Tanabi, compreendendo serviços regulares de coleta domiciliar de resíduos sólidos, transbordo, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado. Prazo: 03 (três) meses. Valor: Valor unitário de R$ 517,92 (quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) por tonelada, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 258.960,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Data: 28 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.151/2023 – Pregão Presencial nº. 48/2023. CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” e animais mortos de pequeno e grande porte, Subgrupos “A2”, todos da Resolução CONAMA nº 358/2005, coletados no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor mensal estimado de R$ 11.281,00 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais), totalizando R$ 135.372,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais). Data: 28 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.401/2025 – Pregão Eletrônico nº. 41/2025. CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de merendeira, para a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor mensal de R$ 65.441,25 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 785.295,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais). Data: 07 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.500/2026 – Pregão Eletrônico nº. 040/2026. MATHEUS SILVEIRA DE CASTRO – ME. Objeto: Aquisição de notebooks destinados às Escolas Municipais Antonio Soares, Alexandre Kannebley Meloti e Ganot Chateaubriand, conforme Processo nº SEDUC-PRC-2025-02272-DM – Demanda 094766 – "Prêmio Excelência Educacional", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 14 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.400/2025 – Pregão Eletrônico nº. 042/2025. EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em geoprocessamento para a elaboração de ortofotomosaico georreferenciado, decorrente de mapeamento aerofotogramétrico por meio de voo, abrangendo área total de 94,38 km², compreendendo faixa adicional de 1 km ao redor do perímetro urbano do Município de Tanabi/SP e de 500 metros ao redor dos perímetros urbanos dos bairros de Ecatu, Ibiporanga e Rincão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 05 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços nº 1.259/2025 – Registro de Preços nº. 048/2025. EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, por meio de ônibus, micro-ônibus e vans, conforme demanda de diversas Secretarias da Prefeitura de Tanabi, pelo critério de quilômetro efetivamente rodado, incluindo condutor, combustível, manutenção, seguros, encargos trabalhistas e demais custos operacionais necessários à perfeita execução dos serviços. Prazo: 01 (um) ano. Valor: Valor global de R$ 395.950,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 11 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.403/2025 – Pregão Eletrônico nº. 49/2025. CLINICA SÃO LUCAS TANABI LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Pediatria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: Valor mensal de R$ 30.989,20 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), totalizando R$ 371.870,40 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). Data: 14 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Ata de Registro de Preços nº 1.260/2025 – Registro de Preços nº. 052/2025. I9 ASSESSORIA, MATERIAIS & CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Areia Fina e Areia Grossa, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital. Prazo: 01 (um) ano. Valor: Valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data: 18 de agosto de 2026.

Aditamento Ata de Registro de Preços nº 1.261/2025 – Registro de Preços nº. 052/2025. RUBIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Areia Fina e Areia Grossa, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital. Prazo: 01 (um) ano. Valor: Valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Data: 18 de agosto de 2026.

.

.....

Aditamento Ata de Registro nº 1.382/2026 – Pregão Eletrônico nº. 89/2025. C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital. Reequilíbrio financeiro do item nº 783, código 203.011.080 – Divalproato de Sódio 500 mg, comprimido de liberação prolongada "Depakote ER" – cota reservada, alterando o valor unitário de R$ 3,10 para R$ 3,60. Data: 13 de agosto de 2026.

.....

Aditamento Contrato nº 3.228/2024 – Tomada de Preços nº. 16/2023. NANAI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Conclusão das obras do "Espaço Saúde", no bairro do Ecatu, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Convênio nº 100361/2022 da Secretaria de Estado da Saúde. Prazo: até 60 (sessenta) dias. Data: 25 de agosto de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/09/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI,** CNPJ nº 23.002.732/0001-16, com sede na Fazenda São Pedro s/nº – Bairro Maracujá – CEP 15.150-000 – Jaci – SP, pelo valor total de R$ 27.519,50 (vinte e sete mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS,** CNPJ nº 26.312.797/0001-56, com sede na Avenida José Antônio Pinto nº 373 – Bairro Vila Saudade – CEP 15.200-000 – José Bonifácio – SP, pelo valor total de R$ 4.603,50 (quatro mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos) e **MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA.,** CNPJ nº 62.415.013/0001-89, com sede na José Maria Miranda nº 892 – Bairro Centro – CEP 13.170-234 – Sumaré – SP, pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 086/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 08/09/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA.,** CNPJ nº 29.699.377/0001-62, com sede na Rua Otavio Ibanhes Pardossi nº 26 – Bairro Conjunto Habitacional Domingos Lúcio Vasconcelos – CEP 15.175-156 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 087/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.542/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES BARRETO LTDA. Objeto: Aquisição de embalagens plásticas (sacos de polipropileno e fitilho), bombons, pipoca doce, pirulitos, balas e demais doces, destinados à confecção de sacolinhas-surpresa que serão distribuídas aos alunos da Rede Pública de Ensino e aos alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, durante as comemorações do Dia das Crianças, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência. **Prazo**: 30 (trinta) dias. **Valor**: Valor Global de R$ 34.315,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quinze reais) referente ao Lote 02. Data: 14 de setembro de 2026.

.....

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.543/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: ALAN HENRIQUE PARRO - EPP. Objeto: Contratação de serviços contínuos de disponibilização de mão de obra de motoristas, habilitados na categoria “D”, para atuação em turnos diurno e noturno, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura do Município de Tanabi, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo**: 12 (doze) meses. **Valor**: Valor global de R$ 479.999,88 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data: 14 de setembro de 2026.

.....

Processo n.º 152/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2026. Objeto: Prestação de serviços educacionais para a realização do Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026, composto por 07 (sete) módulos de 04 (quatro) horas cada, com 12 (doze) participantes, destinado à capacitação dos técnicos atuantes na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tanabi. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrita no CNPJ nº 03.709.814/0018-36, valor global de **R$ 27.384,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. Data: 31 de agosto de 2026**.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.537/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**. Objeto: Prestação de serviços educacionais para a realização do Percurso Formativo CONECTA SUAS 2026, composto por 07 (sete) módulos de 04 (quatro) horas cada, com 12 (doze) participantes, destinado à capacitação dos técnicos atuantes na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tanabi. **Prazo**: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses. **Valor**: R$ 27.384,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). **Data do Contrato:** 01 de setembro de 2026**.**

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo nº 160/2026 – Pregão Eletrônico n° 094/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de biópsia, ressonância magnética, endoscopia digestiva e teste ergométrico, visando atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Data da realização: 29/09/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de setembro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi
Aviso de Licitação
Processo 161/2026 – Pregão Eletrônico n° 095/2026. Objeto: Aquisição de enfeites e materiais decorativos destinados à ornamentação natalina, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Edital com amostra. Data da realização: 30/09/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 14 de setembro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi
Aviso de Licitação
Processo 162/2026 – Pregão Eletrônico n° 096/2026. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à decoração natalina, compreendendo cordões e mangueiras de LED, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da realização: 30/09/2026. Horário de início: 14h30. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 14 de setembro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.